

a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivo início do período experimental, com o trabalhador David Jorge dos Reis Mansos, inserido na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 600,00 €, com efeitos a 01/02/2019.

b) Na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 24/04/2018, a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e respetivo início do período experimental, com a trabalhadora Ana Filipa Viana Dias, inserida na carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionada na 1.ª Posição Remuneratória, Nível 1, a que corresponde a remuneração mensal de 600,00 €, com efeitos a 01/02/2019.

Competência delegada.

11/02/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312066573

Aviso n.º 3938/2019

Conclusão do período experimental

Em cumprimento do disposto nos artigos 4.º e 45.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, atualizada, torna-se público que, de acordo com o meu despacho datado de 06.02.2019, concluiu com sucesso o período experimental referente ao contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o trabalhador Idálio António Vieira Loução na carreira e categoria Técnica Superior.

Competência delegada.

13/02/2019. — A Vereadora dos Recursos Humanos, *Dr.ª Telma Cristina Felizardo Guerreiro*.

312074284

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso (extrato) n.º 3939/2019

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, a Câmara Municipal de Ourém, em reunião de 04 de fevereiro de 2019, deliberou submeter a consulta pública o projeto de “Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Económico”, por um período de trinta (30) dias úteis, nos termos e para os efeitos do artigo n.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público que o projeto do regulamento em apreço poderá ser consultado na Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente — Secção de Expediente, Arquivo e Reprografia, no edifício sede do Município, assim como na página da internet, em www.cm-ourem.pt.

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter, por escrito, as suas sugestões para o Município de Ourém, Praça D. Maria II, n.º 1, 2490-499 Ourém, ou para o endereço eletrónico geral@mail.cm-ourem.pt, com a identificação do assunto (“sugestões para o Regulamento do Conselho Municipal de Turismo e Desenvolvimento Económico”).

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Albuquerque*.

312068314

MUNICÍPIO DE OVAR

Aviso n.º 3940/2019

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, a produzir efeitos a 01 de abril de 2019 e com término a 31 de março de 2022, no cargo dirigente que se indica:

Dr.ª Paula Maria Ferreira Alves — Chefe de Direção Intermédia de 3.º Grau Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

13 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Salvador Malheiro Ferreira Silva*.

312071927

MUNICÍPIO DE PAÇOS DE FERREIRA

Aviso n.º 3941/2019

Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa, Vereador dos Recursos Humanos, por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 31 de outubro de 2017, publicitada pelo Edital Camarário n.º 175/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2018, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, dando satisfação ao estipulado no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 4 de fevereiro de 2019, o mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, para os efeitos referidos nos n.ºs 4 e 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo/contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de Pessoal para o ano de 2019, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Paços de Ferreira (www.cm-pacosdeferreira.pt).

13 de fevereiro de 2019. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Dr. Joaquim Adelino Moreira Sousa*.

312064661

MUNICÍPIO DE PAREDES

Regulamento n.º 211/2019

Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes

José Alexandre da Silva Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Paredes, torna público que, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo n.º 139, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, publica-se o Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 30 de janeiro de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal de 17 de janeiro de 2019.

Cumpridos que estão os requisitos legalmente exigidos, o Regulamento entrará em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação, ficando posteriormente disponível na página eletrónica da autarquia, em www.cm-paredes.pt.

14 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Almeida*.

Regulamento do Desfile Concelhio das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes

No âmbito da programação das Festas da Cidade e do Concelho de Paredes, pretende-se implementar a realização de um Desfile Concelhio, que contará com a presença de diversas associações do Concelho de Paredes.

A atividade, que integrará o programa das Festas do Concelho, é de extrema importância, devido ao forte movimento associativo existente no nosso território. Outrossim, as associações assumem cada vez mais um papel fundamental no processo de participação dos cidadãos na vida pública local.

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado no uso da competência prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea e) do artigo 23.º, alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento visa determinar as regras aplicáveis à organização e funcionamento do desfile concelhio das festas da cidade e concelho de Paredes.

Artigo 3.º

Organização do desfile

A organização do desfile concelhio é da responsabilidade do Pelouro da Cultura.

Artigo 4.º

Constituição do desfile concelhio

1 — O desfile será constituído pelas associações que representam as respetivas Juntas de Freguesia do Município de Paredes, podendo cada uma das Juntas ser representada por uma ou mais associações.

2 — Cada representação por Junta de Freguesia deverá ser constituída no mínimo por 10 elementos e no máximo por 60.

Artigo 5.º

Júri

1 — O júri do Desfile será constituído por:

- Presidentes das Juntas de Freguesia do Município;
- Um representante da ASEP;
- Personalidade/Instituição de reconhecido mérito nas áreas, dança do traje, a convite do Vereador do Pelouro.

2 — Em caso de empate, será o elemento do júri referido na alínea *b*) do número anterior a desempatar.

Artigo 6.º

Prémios

1 — Serão atribuídos prémios às freguesias classificadas em 1.º, 2.º e 3.º lugares, os quais deverão ser repartidos, de forma igualitária, por todas as associações que representaram as freguesias premiadas.

2 — O prémio a atribuir ao 1.º lugar será no valor de € 1.000,00, ao 2.º de € 500,00 e ao 3.º de € 250,00.

3 — Todas as freguesias intervenientes receberão um prémio de participação no valor de € 250,00, para custear as despesas com a participação, incluindo as premiadas.

Artigo 7.º

Pontuação

1 — No início do desfile serão entregues a cada elemento do júri uma ficha quantitativa, de forma a expressarem o seu voto.

2 — A escala de pontuação disponível para cada elemento do júri será a seguinte: 14 (valor máximo), 12, 10, 8, 6, 2 e 1 (valor mínimo).

3 — Os elementos do júri identificados nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6.º atribuirão a pontuação referida no número anterior em dobro.

4 — A pontuação será atribuída pelos elementos do júri quando cada Associação passar na tribuna principal, localizada no Parque José Guilherme, tendo em consideração os seguintes parâmetros:

- Elementos alusivos ao concelho;
- Criatividade;
- Interação com o público;
- Número de associações envolvidas na representação;
- Respeito pelo número mínimo e máximo de elementos constituintes de cada representação;
- Respeito pela temática escolhida;
- Unidade de representação;
- Recurso à reciclagem de materiais e trabalhos manuais.

5 — Os elementos do júri identificados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º não poderão votar na Junta de Freguesia que presidem.

Artigo 8.º

Ordem de participação no desfile

As associações participarão no desfile por ordem alfabética das freguesias que representam, sendo que no ano seguinte inverterá a ordem.

Artigo 9.º

Dúvidas e omissões

Cabe ao Município de Paredes resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação.

312073214

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 3942/2019****Conclusão de período experimental com sucesso**

Para os devidos efeitos torna-se público que foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, em 07 de fevereiro de 2019, a ata do júri da conclusão do período experimental com sucesso do trabalhador, José Pedro da Silva Pereira, na carreira/categoria de assistente técnico, na sequência de procedimento concursal comum para ocupação de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, aberto por aviso publicado no *Diário da República* n.º 138, 2.ª série, de 20 de junho de 2016.

8 de fevereiro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *Domingos Manuel Alves Carvas*, Dr.

312075053

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**Aviso n.º 3943/2019****Processo n.º 13/2019/URB — António Pinto Bento**

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Nos termos e para efeitos do preceituado no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, conjugado com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 16/10/2015, torna-se público que se encontra pendente nesta Câmara Municipal o pedido de licenciamento para alteração ao lote n.º 57 do alvará de loteamento n.º 2/1991, emitido em 29/01/1991, o qual consiste na redefinição das especificações do lote n.º 57, para incluir o estacionamento no alpendre e os anexos no limite posterior do lote.

O lote a alterar está descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santa Maria da Feira sob o n.º 556/19920225 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 4006 — Canedo, deste concelho.

A consulta pública, decorrerá pelo período de 10 dias úteis, contados do último dos avisos publicados no *Diário da República*, no jornal nacional e no Portal do Município em www.cm-feira.pt. Durante o período da consulta pública, o(s) interessado(s) podem consultar todo o processo na Câmara Municipal, sita no Largo da República, em Santa Maria da Feira, durante o horário normal de expediente e, no caso de oposição, apresentar, por escrito, exposição devidamente fundamentada, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara.

2019/02/13. — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, *Emídio Sousa*, Dr.

312067618

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso (extrato) n.º 3944/2019****Cessação da modalidade de relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/014, de 20/06, torna-se pública a cessação da relação juri-